

## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.507 DE 02 DE MARÇO DE 2.005.

"Que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação dos bens inservíveis que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos seguintes bens tidos por inservíveis pelo Município, sem direito a documentação, na forma de sucata:
- I Veículo Car/Caminhão Car. Aberta, Marca/Modelo Ford F350, ano/modelo 1973/1973, cor azul, placa CZA0255, chassi LA7BNA18114;

II - Veículo Car/Caminhão Car. Aberta, Marca/Modelo GM/Chevrolet 11000, ano/modelo 1985/1986, cor azul, placa CZA0250, chassi 9BG5883NXGC011801

- III Veículo Car/Camioneta Car. Aberta, Marca/Modelo VW/Saveiro CL, ano/modelo 1987/1987, cor branca, placa CZA0251, chassi 9BWZZZ30ZHT028715;
- IV Veículo Car/Camioneta Car. Aberta, Marca/Modelo Fiat/Fiorino IE pick-up, ano/modelo 1994/1994, cor branca, placa BFW9648, chassi 9BD146000R8348515;
- Art. 2º. A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial dos referidos bens, apenas para fins de baixa do patrimônio.
- Art. 3º. A entidade beneficiada será o ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, CNPJ nº 00.407.522/0001-02, que, após a venda, deverá indicar, através de ofício, o nome e qualificação do adquirente.
  - Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de março de 2.005.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.507 DE 02 DE MARÇO DE 2.005.

"Que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação dos bens inservíveis que especifica e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação dos seguintes bens tidos por inservíveis pelo Município, sem direito a documentação, na forma de sucata:
- I Veículo Car/Caminhão Car. Aberta, Marca/Modelo Ford F350, ano/modelo 1973/1973, cor azul, placa CZA0255, chassi LA7BNA18114;
- II Veiculo Car/Caminhão Car. Aberta, Marca/Modelo GM/Chevrolet 11000, ano/modelo 1985/1986, cor azul, placa CZA0250, chassi 9BG5883NXGC011801
- III Veículo Car/Camioneta Car. Aberta, Marca/Modelo VW/Saveiro CL, ano/modelo 1987/1987, cor branca, placa CZA0251, chassi 9BWZZZ30ZHT028715;
- IV Veículo Car/Camioneta Car. Aberta, Marca/Modelo Fiat/Fiorino IE pick-up, ano/modelo 1994/1994, cor branca, placa BFW9648, chassi 9BD146000R8348515;
- Art. 2º. A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial dos referidos bens, apenas para fins de baixa do patrimônio.
- Art. 3º. A entidade beneficiada será o ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, CNPJ nº 00.407.522/0001-02, que, após a venda, deverá indicar, através de ofício, o nome e qualificação do adquirente.
  - Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de março de 2.005.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI Prefeito Municipal